



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 139/2016
PARECER Nº. 155/2016

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

O Projeto de Lei em epígrafe, versa sobre o Orçamento Geral do Município de Assis, onde estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2017.

Dando cumprimento ao que estabelece a Lei Orgânica do Município de Assis – LOMA, no inciso III, do § 8º, do Art. 146, o Senhor Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto epigrafado que sobre a Receita e a Despesa, protocolado nesta casa no dia 30/09/2016 às 15h44min, data limite para sua propositura.

Em detrimento do citado inciso acima, o projeto deve ser devolvido para Sanção do Prefeito até a data do ultimo dia Legislativo.

Não se verificou da análise jurídica do Projeto, incompatibilidade com a disciplinação constitucional da matéria.

Assim, pode o presente ser enviado ao Plenário para apreciação, sendo o quórum de aprovação o de maioria absoluta, nos termos do art. 53, IX do Regimento Interno da Câmara.

É o parecer.

Assis, 13 de outubro de 2016.

**DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO**